



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Estado da Educação**

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Nove de Julho, 378, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-000

(16) 3519-3950 (16) 3604-2312 (16) 3519-3911

**FUNDAÇÃO CASA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO - 2021**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Ribeirão Preto, com base na legislação vigente, torna público o Edital de Credenciamento, com condições de classificação e procedimentos para atribuição de classes/aulas, aos docentes interessados em atuar nas Unidades da Fundação CASA (Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – CI e CIP), jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.

**I. DOS CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – CENTRO DE INTERNAÇÃO (CI) E CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA (CIP) E RESPECTIVAS ESCOLAS ESTADUAIS VINCULADORAS.**

Município de Batatais/SP	
Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente	Escola Vinculadora
<ul style="list-style-type: none"><li>• Batatais (CI)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• EE Cândido Portinari</li></ul>

Município de Ribeirão Preto/SP	
Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente	Escola Vinculadora
<ul style="list-style-type: none"><li>• Portinari (CI)</li><li>• Rio Pardo (CI)</li><li>• Rio Pardo (CIP)</li><li>• Ribeirão Preto (CI)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• EE Professor Hélio Lourenço de Oliveira</li><li>• EE Alcides Correa</li><li>• EE Rosângela Basile</li><li>• EE Jardim Paiva I</li></ul>

**II. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

- 1) Poderão atuar neste projeto os docentes devidamente inscritos e classificados na Diretoria de Ensino – Região de Ribeirão Preto, para ministrar aulas no ano letivo de 2021.
- 2) Este Edital visa credenciar docentes de todas as disciplinas interessados em ministrar aulas nas Unidades da Fundação Casa no ano de 2021.
- 3) Os docentes credenciados no presente processo serão classificados em lista única.
- 4) O docente que teve aulas do projeto atribuídas não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamentos das funções para as quais foi selecionado.
- 5) De acordo com o Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria CGRH- nº 156/2021, a Diretoria de Ensino e as Unidades Escolares deverão proceder às atribuições de Programas e Projetos da Pasta, somente para os docentes que exercerão suas atividades de maneira presencial, incluindo as contratações nos termos da LC 1093/2009.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Estado da Educação**

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Nove de Julho, 378, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-000

(16) 3519-3950 (16) 3604-2312 (16) 3519-3911

### **III. DO PERFIL DOCENTE**

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas nas Unidades da Fundação CASA o seguinte perfil:

- 1) que exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;
- 2) que seja assíduo e pontual;
- 3) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em unidade da Fundação CASA com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
- 4) que tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);
- 5) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da Unidade da Fundação CASA, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos;
- 6) que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
- 7) que tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
- 8) que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação CASA;
- 9) que tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação CASA, disponíveis em [www.casa.sp.gov.br](http://www.casa.sp.gov.br);
- 10) que tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;
- 11) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEDUC e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 12) que seja frequente à aula de trabalho pedagógico coletivo (ATPC), promovidos pela Unidade da Fundação CASA, pela escola vinculadora ou pela Diretoria de Ensino;
- 13) que participe dos Conselhos de Classe/Série/Ano;
- 14) que seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- 15) que zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

### **IV. DO PERÍODO E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

- 1) A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2) Do período: de **17 ao dia 22/02/2021 até as 12 horas.**
- 3) No ato da inscrição para o credenciamento, o candidato deverá:



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria de Estado da Educação

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Nove de Julho, 378, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-000

(16) 3519-3950 (16) 3604-2312 (16) 3519-3911

- 3.1) Apresentar toda a documentação exigida, conforme inciso V deste edital;
- 3.2) Estar ciente do agendamento da entrevista virtual no **dia 22/02/2021, às 14 horas**, com a Equipe responsável pela Fundação Casa, no link que será encaminhado pela Diretoria de Ensino no e-mail de cada professor.

## V. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO

- 1) A ficha de inscrição, o roteiro de atividades e documentos digitalizados deverão ser anexados no formulário **disponível [AQUI](#)**.
- 2) Somente será efetuada a inscrição para o credenciamento ao candidato com a documentação completa, não sendo aceita a entrega em período posterior.
- 3) São documentos necessários para o credenciamento:
  - a) Ficha de Inscrição e roteiro de atividades.
  - b) RG.
  - c) CPF.
  - d) Certidão de nascimento dos filhos menores ou RG, se for o caso.
  - e) Comprovação de estar inscrito no processo de atribuição de classes/aulas para o ano de 2021;
  - f) Diploma acompanhado do respectivo Histórico Escolar (Licenciatura, Bacharel/Tecnólogo Superior, com Certificado nos termos da Resolução CNE 2/97 e Bacharel/Tecnólogo Superior).
  - g) No caso de aluno, Declaração Recente, expedida pelo Instituto de Ensino Superior, em que conste estar matriculado no ano de 2021, o curso, o semestre/ano de matrícula e quantidade de semestres/anos do curso.
  - h) Atestado emitido pelo Diretor da Sede de Controle de Frequência para comprovação de Tempo de Serviço prestado no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, data base **30/06/2020, com data de expedição atualizada**.
  - i) Declaração do Diretor de Escola Vinculadora de Unidade da Fundação Casa, constando o tempo, **em dias**, de atuação como docente em unidades da Fundação CASA, data base **30/06/2020, com data de expedição atualizada**.

## VI. DA ENTREVISTA E ROTEIRO DE ATIVIDADES

- 1) A entrevista e o roteiro de atividades serão avaliados em escala de zero a dez pontos, sendo necessária para o credenciamento, nota igual ou superior a cinco.
- 2) Critérios a serem avaliados:
  - a) clareza;
  - b) estrutura e desenvolvimento da atividade;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Estado da Educação**

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Nove de Julho, 378, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-000

(16) 3519-3950 (16) 3604-2312 (16) 3519-3911

- c) objetivos em conformidade com conteúdo proposto;
- d) elaboração e avaliação de acordo com o Currículo Paulista.

## **VII. DOS PRAZOS PARA RECURSO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 1) A classificação será definida com base nos critérios estabelecidos pela legislação específica sobre atribuição de classes/aulas para exercício nas Unidades da Fundação Casa.
- 2) A classificação inicial será publicada no site da Diretoria de Ensino: <https://deribeiraopreto.educacao.sp.gov.br/>, no dia 23/02/2021 a partir das 12 horas.
- 3) O candidato poderá interpor recurso no dia 23/02/2021 das 12 horas às 17 horas.
- 4) A classificação final será publicada no site da Diretoria de Ensino: <https://deribeiraopreto.educacao.sp.gov.br/>, no dia 24/02/2021.

Ribeirão Preto, 16/02/2021.

Marcela Aleixo da Silva Zapparoli  
Dirigente Regional de Ensino

---